



EDITAL Nº 116/2026/REIT - DGP/IFRO, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

PROCESSO SEI Nº 23243.016265/2025-39

DOCUMENTO SEI Nº 3156747

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado por meio da Portaria nº 23/REIT-CGAB/IFRO, de 8 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 6, de 9 de janeiro de 2025, Seção 2, página 20, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 253, de 30 de dezembro de 2008, Seção 1, págs. 1-3, e suas atualizações;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo SEI nº 23243.016265/2025-39;

CONSIDERANDO a autorização contida no Ofício nº 648/2026/REITORIA-IFAC (SEI nº 3114219), de 12 de agosto de 2026.

CONSIDERANDO o Edital nº 1/IFAC, de 24 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 224, Seção 3, que tornou público o concurso para provimento de cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (SEI nº 2901156);

CONSIDERANDO o Edital Complementar nº 6 ao Edital nº 1/IFAC, de 24 de novembro de 2023 (SEI nº 2901166), publicado no Diário Oficial da União nº 10, Seção 3, págs. 43-44, que homologou o resultado final do referido certame;

TORNA PÚBLICA a chamada para aproveitamento de candidatos(as) aprovados(as) em concurso público, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital torna pública a convocação e o aproveitamento de candidatos(as) aprovados(as) em concurso público realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC), para provimento de cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBT, em áreas equivalentes e compatíveis com as demandas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

1.2. O aproveitamento observará a estrita ordem de classificação final homologada pelo IFAC, conforme lista constante no Edital Complementar nº 6 ao Edital nº 1/2023-IFAC e atualizações de nomeação/não nomeação registradas no portal oficial de Gestão de Pessoas do IFAC.

1.3. O provimento ocorrerá no regime de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, em unidade do IFRO designada pela administração, conforme quadro de vagas do item 2 deste edital.

1.4. O aproveitamento não constituirá novo concurso público, mas aproveitamento formal e legal de certame válido de outro órgão federal, nos termos da legislação vigente, e mediante consentimento formal entre as partes envolvidas.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA APROVEITAMENTO

Área	Campus/Unidade de Lotação	Quantidade de Vagas	Processo
Matemática	São Miguel do Guaporé	1	23243.008346/2026-46

3. DOS CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)

PROFESSOR EBT - ÁREA MATEMÁTICA – 11ª VAGA OFERTADA

Ordem de Nomeação	Classificação (IFAC)	Modalidade	Nome
11ª	17ª	AC	Rayfran Diniz dos Santos

3.1.

4. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1. Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão obrigatoriamente manifestar expressamente o interesse em serem nomeados(as) para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), no prazo estabelecido neste edital, mediante envio do Termo de Aceite ou Desistência (Anexo I) ao e-mail dgp@ifro.edu.br.

4.2. A escolha da unidade/campus de lotação pelos(as) candidatos(as) convocados(as) observará, rigorosamente, a ordem de classificação constante no Edital nº 116/2026/REIT - DGP/IFRO, de 21 de Setembro de 2026 (SEI nº 3156747), sendo assegurada prioridade de escolha ao(à) candidato(a) melhor classificado(a), sucessivamente, até o preenchimento das vagas disponíveis.

4.3. Para fins de registro de preferência, nas áreas que apresentarem mais de uma unidade/Campus de lotação, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no Termo de Manifestação de Interesse em Ser Nomeado, a 1ª e a 2ª opção de unidade/Campus dentre aqueles constantes no item 2 deste Edital.

4.4. Para as áreas que possuam apenas uma unidade/Campus de lotação, o(a) candidato(a) deverá, ainda assim, manifestar formalmente o interesse e concordância em ser nomeado(a) para a respectiva unidade, conforme previsto neste edital.

4.5. A indicação de preferência de unidade/Campus não constitui direito subjetivo à lotação no campus escolhido, servindo apenas como subsídio à Administração na definição das nomeações; ao manifestar o interesse, o(a) candidato(a) declara ciência e concordância em ser nomeado(a) para qualquer um dos Campi relacionados no item 2, conforme a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas.

4.6. O(a) candidato(a) que **não manifestar interesse até o dia 23 de Setembro de 2026** será considerado(a) **desistente**, permanecendo classificado(a) e homologado(a) pelo IFAC, sem prejuízo de futuras convocações, conforme conveniência da Administração.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As nomeações decorrentes deste aproveitamento serão formalizadas mediante a publicação da respectiva **Portaria de Pessoal** no Diário Oficial da União.

5.2. Os casos omissos serão dirimidos pela **Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP/IFRO)**.

5.3. Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Moisés José Rosa
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 21/09/2026, às 21:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3156747** e o código CRC **61F15A1F**.

ANEXO(S)

EDITAL N.º 116/2026/REIT - DGP/IFRO, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 (SEI N.º 3156747)

1. ANEXO I – TERMO DE ACEITE OU DESISTÊNCIA

TERMO DE ACEITE OU DECLÍNIO AO APROVEITAMENTO SEI. N.º 3156762